PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.570

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA RITA DE JESUS ALCANTARA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rita de Jesus Alcântara, a rua que se inicia na Beira Linha Oeste, passando pelas quadras 65 e 09, e terminando na quadra 67, no Bairro Esplanada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aert. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de abril de 1985.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal